

Campinas,

Ofício - DiAF/DA/CSUP nº

REF.: EXECUÇÃO DE TRANSPORTE/MUDANÇA DE 59 (CINQUENTA E NOVE) FAMÍLIAS DO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA.

CARTA CONTRATO

Pela presente a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS**, com sede na Av. Prefeito Faria Lima, n.º. 10, nesta cidade, vem informar a V.Sa, que aceita os termos da proposta apresentada por esta empresa **VAPT VUPT TRANSPORTES E ENTREGAS RÁPIDAS LTDA. - EPP**, datada de 06 de fevereiro de 2012, para prestação dos serviços abaixo:

OBJETO: Execução de transporte/mudança de 59 (cinquenta e nove) famílias contempladas no Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV), a ser realizado na Cidade de Campinas com destino ao Jd. Bassoli.

- Fornecimento de caminhão BAÚ com dois ajudantes;
- Estrutura para transporte dos pertences (móveis) das famílias

VALOR TOTAL: R\$ 15.930,00 (quinze mil e novecentos e trinta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor acima em uma única parcela, com pagamento à vista, após a realização total dos serviços e aprovação por parte do Departamento Comercial, mediante o recebimento da respectiva Nota Fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias da data do aceite desta Carta Contrato.

OUTRAS DISPOSIÇÕES: A CONTRATADA responderá pelos danos que resultem de sua imperícia ou negligência e pela imperfeição ou falta de solidez na execução dos serviços ora contratados.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Celebrada com dispensa de licitação, tendo por base o disposto no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e sua alteração pela Lei n.º 9648/98.

PENALIDADES E SUBMISSÃO À LEI FEDERAL 8666/93: Esta Carta Contrato será regida pelas disposições da Lei Federal 8666/93 e o descumprimento de qualquer de suas condições ensejará a aplicação das penalidades previstas nessa Lei, inclusive multa, no limite máximo de 20% (vinte) por cento do valor do presente contrato.

PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Fica fazendo parte integrante da presente Carta Contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA.

FORO:

Fica estabelecido o Foro da Comarca de Campinas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Carta Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos;

Clélio Aparecido Leme
Diretor Presidente

Miguel Jorge Nicolau Filho
Diretor Técnico

ACEITAMOS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS
NESTA CARTA CONTRATO.

CAMPINAS, _____ / _____ / _____

Marcio Gomes
Sócio Proprietário

À
VAPT VUPT TRANSPORTES E ENTREGAS RÁPIDAS LTDA. - EPP
Av.: Dante Alighieri, n° 495
Jardim do Lago
Campinas/SP.